



Decreto N° 2489 - de 28 de Fevereiro de 2023

Realiza Transferências no valor de R\$ 4.406,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 523, 04 de Julho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.406,00 (quatro mil e quatrocentos e seis reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	4.406,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.406,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.406,00
Total da Instituição 01	----- R\$	4.406,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.406,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	----- R\$	4.406,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.406,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.406,00
Total da Instituição 01	----- R\$	4.406,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.406,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 28 de Fevereiro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

